

GABINETE DO VEREADOR ELAN ALENCAR

06ª Comissão de Saúde – COMSAU

Projeto De Lei N.º 452/2026, de autoria do Executivo Municipal que *“**CRIA** a promoção aos servidores Assistentes em Saúde, e altera dispositivos da Lei n. 1.222, de 26 de março de 2008, e dá outras providências”*

PARECER

Trata-se de emenda à propositura de autoria do Executivo Municipal que *“**CRIA** a promoção aos servidores Assistentes em Saúde, e altera dispositivos da Lei n. 1.222, de 26 de março de 2008, e dá outras providências”*.

De acordo com a Emenda n. 02 ao Projeto de Lei, tem por objetivo finalidade técnica e jurídica harmonizar o texto do Projeto de Lei nº 452/2026 com o novo ordenamento remuneratório municipal instituído pela superveniente Lei nº 3.665/2026.

As comissões que nos antecederam entendem correto o prosseguimento do Projeto de Lei e da Emenda n. 02 ao Projeto de Lei, cujo objeto vislumbra-nos acertado e por isto estamos em alinho.

Portanto, a Emenda ao Projeto possui grande relevância para o Município, e não apresenta qualquer óbice.

Em sendo assim, no que concerne a competência da matéria no tocante a 6ª Comissão de Saúde – COMSAU, não vislumbro indício de ilicitude, ou violação as atribuições da aludida Comissão, de modo que, nos termos do Regimento Interno desta Casa e diante da relevância da matéria, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à sua tramitação e da Emenda n. 02.

Manaus, 15 de junho de 2026.


ELAN ALENCAR
AVANTE